



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - DGGA/IFBRASILIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO EDITAL 40/2025 - RIFB/IFBRASILIA

RETIFICAÇÕES EM VERMELHO

SELEÇÃO 2026/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB - CAMPUS GAMA

A Diretora-Geral do Campus Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 724 RIFB/IFB de 31/07/2023, Publicado no DOU em 01/08/2023, no uso das atribuições, torna pública a CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos cursos Superiores de Tecnologia em Alimentos e Logística do Campus Gama, oferecido no 1º semestre de 2026, referente ao Edital Nº 40/2025-RIFB/IFBRASÍLIA – Seleção 2026/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	INÍCIO DAS AULAS	TURNO	VAGAS
Gama	Superior de Tecnologia em Alimentos	06	05/02/2026	Matutino	16
	Superior de Tecnologia em Logística	04		Integral	16

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no item 2.2.3 e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus, por ordem de chegada dos interessados, com toda documentação necessária, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

2.1.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Superiores, previstos neste edital:

- a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM edições de 2019 a 2025.
- c. no ato da matrícula, apresentar a **documentação completa exigida (originais e cópias)**.

2.2 Da matrícula:

2.2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus apresentando toda a documentação exigida, conforme consta no item 2.2.2 deste documento.

2.2.2 São documentos necessários para realização da matrícula:

- I. Documento de identificação oficial com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência ou declaração domiciliar;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

2.2.3 O período de matrícula será o seguinte :

PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Campus Gama	Presencial de 10 a 20/02/2026* (apenas dias úteis)	Comparecer ao Registro Acadêmico do Campus Gama com toda a documentação (originais e cópias) exigida conforme item 2.2.2 deste edital.	Das 09h às 12h e das 13h às 19h

*Ou enquanto houver vagas.

2.3 A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO D) assinada pelo candidato, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato.

2.4 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.6 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso superior do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.8 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de *seleções em andamento* para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do Campus ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2026, mediante interesse do Campus ofertante dos cursos e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

(Assinado Eletronicamente)

Andresa Cristina de Andrade

Diretora-Geral - Campus Gama

Portaria 724 RIFB/IFB de 31/07/2023, Publicado no DOU em 01/08/2023

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____; e, se for o caso, meu nº _____ de inscrição social no Programa Social _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO B

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

matriculado(a) no curso **Superior** _____, turno _____,

turma _____, sob a matrícula _____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante ou Representante Legal*:

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua matrícula no curso **Superior** em _____, no dia _____ / _____ / _____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no bairro de _____, no endereço de _____, CEP _____, da cidade de _____, do Estado de _____, do país _____, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO D

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do(a) Requerente: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____ Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Tel: _____ Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- () Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- () Manifestar interesse pela vaga remanescente
- () Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 10/02/2026 08:48:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676529

Código de Autenticação: 5845ccd98b



Campus Gama
Lote 01, DF 480, None, Setor de Múltiplas
Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005